



Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados
Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA AMBIENTE E DA REDE DE FRIO PARA O HEMORGS.

1. OBJETO

Contratação Emergencial de empresa especializada na locação de sistema de monitoramento contínuo de temperatura ambiente e da rede de frio para o HEMORGS.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento Estadual do Sangue e Hemoderivados – DESH é responsável pela coordenação da Hemorrede Pública Estadual, o qual realiza o controle dos seus processos críticos, sendo um deles o monitoramento, registro e rastreabilidade das temperaturas do ambiente e das câmeras de conservação de sangue, amostras, hemocomponentes, insumos laboratoriais e medicamentos para os pacientes com coagulopatias hereditárias (fatores de coagulação).

Na ausência de um sistema de monitoramento automatizado, os registros devem ser feitos manualmente, o que aumenta o risco de erro humano, como esquecimento ou anotação incorreta, além de gerar uma infinidade de documentos e planilhas que devem ser avaliados e analisados para mantermos a segurança e para atendermos a legislação vigente.

A adoção de um sistema automatizado contribui para a redução de erros devido ao fator humano e o retrabalho, resultando em aumento na produtividade, além de permitir uma coleta rápida e precisa de dados, facilitando análises detalhadas como a gestão de ativos e vida útil de equipamentos, identificação de áreas estratégicas, análise de desempenhos e outros benefícios. Com essa contratação, será viável realizar o monitoramento em tempo real, a prevenção de falhas e implementação de manutenção proativa, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos críticos e o armazenamento adequado de hemocomponentes, medicamentos termolábeis e insumos.

Essa medida eleva a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelo DESH, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais. Com o objetivo de qualificarmos esta atividade e atendermos integralmente a Portaria de consolidação nº 05, anexo IV de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e a RDC nº 34 de 11 de junho de 2014 – ANVISA, a contratação do serviço eficiente de monitoramento contínuo de temperatura ambiente e da rede de frio visa garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos processos realizados no Departamento Estadual do Sangue e Hemoderivados – DESH, bem como a conformidade com regulamentações e normas pertinentes.

Ocorre que o contrato atual FPE 2020/020192 vence em 01/04/2026 e que a contratação licitatória registrada no PROA 25/2000-0005960-8 encontra-se em tramitação, sem data para a disputa, dessa forma a contratação emergencial visa garantir a continuidade do monitoramento contínuo de temperatura ambiente e da rede de frio do HEMORGS.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado:

Unidade	Sigla	Endereço completo
Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul	HEMORGS	Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001

4. HORÁRIO DA PESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, sem qualquer interrupção.

5. DESCRIÇÃO ou FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A solução de monitoramento deverá ser composta por sensores devidamente calibrados para a medição de temperatura, central de monitoramento, antenas, repetidores de sinal (quando aplicável), bem como todos os insumos necessários, tais como pilhas/baterias, fluido adietérmico, cabos, entre outros, além de quaisquer equipamentos adicionais que se façam necessários para assegurar a medição da temperatura.

5.2 Todos os materiais necessários à instalação, fixação e manutenção dos instrumentos de medição serão fornecidos e custeados integralmente pela CONTRATADA.

5.3 A CONTRATADA deverá assegurar o acesso às informações em tempo real, bem como aos dados históricos, emissão de relatórios, através de sistema de monitoramento, por meio de qualquer navegador web, disponibilizando gráficos de fácil interpretação.

5.4 O sistema deverá ser compatível com o sistema operacional Windows e com os equipamentos de informática disponíveis no DESH.

5.5 O sistema deverá permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários, mediante autenticação por login e senha, devendo ser fornecidos logins ilimitados.

5.6 O sistema deverá realizar backup periódico e automatizado dos dados relacionados às temperaturas registradas.

5.7 Os equipamentos deverão dispor de sistema de alarmes sonoros e visuais em caso de temperatura e umidade fora da faixa especificada, sendo que este sistema deverá ser configurado de acordo com as necessidades do serviço, com a apresentação do histórico de alarmes;

5.8 Os equipamentos deverão permitir silenciar temporariamente os alarmes para a solução de problemas;

5.9 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico 24hs, por email e telefone;

5.10 A CONTRATADA deverá manter os dados armazenados e disponíveis por no mínimo 2 anos;

5.11 Dispor de alarmes ilimitados por email e SMS;

5.12 A contratada deverá realizar a calibração anual dos sensores, rastreável em um laboratório acreditado pelo INMETRO;

5.13 A CONTRATADA deverá realizar a troca de equipamentos, sem ônus para o HEMOCENTRO, em caso de defeito ou mau funcionamento;

5.14 A CONTRATADA deverá treinar no mínimo 20 usuários para o uso do sistema, quando da instalação e sempre que solicitado e em caso de novos funcionários;

5.15 A CONTRATADA deverá dispor de procedimento de contingência para manter o sistema em funcionamento em caso de falta de energia elétrica;

5.16 A CONTRATADA deverá estabelecer rotinas de verificação e manutenção preventiva mensal;

5.17 A CONTRATADA deverá apresentar licença de uso do software

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar acesso às instalações e equipamentos necessários para a execução do serviço, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento.

6.2 Indicar usuários para capacitação, assegurando que estes tenham conhecimento das rotinas e responsabilidades relacionadas ao sistema.

6.3 Comunicar ocorrências e necessidades de manutenção de forma tempestiva, incluindo falhas, irregularidades ou situações que possam comprometer o monitoramento do sistema.

6.4 Garantir infraestrutura mínima para funcionamento do sistema, incluindo energia elétrica e ambiente adequado para instalação do sistema.

6.5 Fornecer informações e documentos necessários à execução do serviço, como especificações técnicas, protocolos internos e dados operacionais.

ANEXO I – HEMORGS

Listagem de pontos do HEMORGS

HEMORGS

Equipamento/Ambiente para monitoramento*	Quantidade
Câmara de conservação	30
Freezer	17
Ultrafreezer	2
Blastfreezer	1
Câmara fria	3
Ambiente/umidade	13
Total	66

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

DANIELE DA ROSA

4825136

APPGG - ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Paula Dos Santos Da Rosa**, em 18/03/2026, às 11:37, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703384** e o código CRC **01E998DE**.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Bairro Partenon -
CEP 90650001, Porto Alegre / RS - <https://saude.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2000-9005812-1
Documento SEI nº 0703384